



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**LEI Nº 5.245 DE 27 DE ABRIL DE 2017**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Pedagogia em caráter temporário de excepcional interesse público.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público para o atendimento de serviços afetos a área, não supável pela disponibilidade do quadro de pessoal, para o cargo de Professor de Pedagogia, sendo 01 vaga, com carga horária de 20 horas semanais.

Parágrafo único. O prazo da contratação será de até 06 meses, prorrogável por igual período e se dará através de processo seletivo simplificado, consistindo na análise de títulos.

Art. 2º O contrato será de natureza administrativa, ficando assegurado os seguintes direitos ao contratado:

I - remuneração equivalente do cargo de provimento efetivo de Professor, integrante do Quadro de Provimento Efetivo do Município, de acordo com o seu nível de habilitação;

II - jornada de trabalho; repouso semanal remunerado; gratificação natalina proporcional, vale alimentação e difícil acesso (quando previsto);

III - férias proporcionais, ao término do contrato;

IV - inscrição no sistema oficial de previdência social.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 27 de abril de 2017.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ROSANE F. CARBONERA CADORIN,  
Secretário de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**  
**Av Firmino Girardello, 85**  
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000  
pmgv@itake.com.br

**Projeto de Lei nº 025/2017 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 17 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Segue Projeto de Lei que autoriza contratação de Professor de Pedagogia, em caráter temporário de excepcional interesse público, em razão da servidora Tatiane Dalzotto Artuzo ter assumido a coordenação pedagógica do EJA da EMEF Pedro Herrerias após aposentadoria da então coordenadora Itamara Beledelli.

A contratação se justifica para substituir a servidora Tatiane, que lecionava Leitura e Produção Textual nos Anos Iniciais do ensino fundamental.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
VILMAR ANTÔNIO SOCCOL  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

[pmgv@itake.com.br](mailto:pmgv@itake.com.br)

Nesta